

**LEI N.º 1632/2016**

**DATA: 09.03.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 809, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.1.079	Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	809	250.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	000	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>269.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.45 (212)	Convênio Minist Integração Nacional – Equipamentos Agrícolas	809	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (339)	000	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO  
UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2016
20.606.0027.1.079	Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura	Atendimento aos agricultores familiares que atuam nas cadeias produtivas de produção de grãos (milho, soja, feijão e trigo) e nas criações de animais (bovinocultura de leite) utilizando mão de obra da família.	Equip.	06

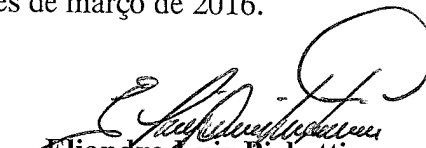
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2016
0027	Atendimento aos agricultores familiares que atuam nas cadeias produtivas de produção de grãos (milho, soja, feijão e trigo) e nas criações de animais (bovinocultura de leite) utilizando mão de obra da família.	269.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>269.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 20 - Agricultura - Subfunção 606 Extensão Rural – no Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2016.



**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal